



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

PROJETO DE LEI Nº /2020

Altera o art. 1º, § 2º, da Lei nº 15.931, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo, nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 15.931, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo, nos termos que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º.....

§ 2º A adesão ao Programa deverá ser efetivada até 31 de dezembro de 2020.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2020.


RICARDO NUNES
Vereador
Líder do MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Ricardo Nunes***JUSTIFICATIVA**

A presente proposta objetiva alterar a Lei que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo, nos termos que especifica, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa.

Esta medida se faz necessária, notadamente no atual cenário, tendo em vista as graves dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviço na Zona Leste do Município de São Paulo.

Com efeito, as medidas adotadas para evitar a rápida propagação do coronavírus afetaram o muitos setores da economia, sendo certo que a concessão de benefícios fiscais pode mitigar estes impactos, fomentando a manutenção de empregos e da renda dos cidadãos.

No caso, não há previsão de novos incentivos fiscais, mas tão somente prorrogação do prazo de adesão a programa já existente, regulamentado pelo Decreto nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014.

Desta maneira, uma vez que é medida que atende o interesse público, pedimos apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

RNI/maf